



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA  
FORMA PRESENCIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para fornecimento de link dedicado de acesso à internet banda larga de alta velocidade, com transmissão via fibra óptica, contemplando velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload, incluindo disponibilização de sinal Wi-Fi, equipamentos de roteamento e distribuição de rede, pontos de acesso sem fio em arquitetura mesh, sistema de gerenciamento centralizado, IP público dedicado em bloco /30, sistema adicional de backup integral do sinal, instalação completa, manutenção e suporte técnico dos equipamentos fornecidos.

Considerando as características do objeto, verifica-se que os serviços pretendidos possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, possibilitando julgamento objetivo das propostas.

Dessa forma, mostra-se adequada a adoção da modalidade Pregão, prevista no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviço comum de natureza continuada.

Quanto à forma presencial, sua adoção encontra justificativa nas peculiaridades estruturais e tecnológicas da região, especialmente diante das frequentes oscilações e limitações de conectividade de internet local, circunstâncias que podem comprometer a regularidade, estabilidade e segurança operacional da realização de sessão pública eletrônica.

Ademais, a realização presencial busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando maior participação de fornecedores locais e regionais, garantindo maior eficiência na condução da sessão pública, conferência imediata da documentação de habilitação, negociação direta de preços e solução célere de eventuais ocorrências procedimentais.

Ressalta-se, ainda, que a própria natureza do objeto evidencia a essencialidade e continuidade do serviço contratado, haja vista que o acesso à internet constitui ferramenta indispensável ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, incluindo alimentação de sistemas oficiais, transmissões institucionais, comunicação administrativa, atividades do processo legislativo e atendimento às obrigações legais de transparência pública.

A escolha pela realização do certame na forma presencial encontra amparo no art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece a preferência pela modalidade eletrônica, admitindo-se, contudo, a adoção da forma presencial desde que devidamente motivada e justificada pela Administração Pública. Ademais, tal procedimento encontra-se expressamente regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM, por meio da Resolução nº 002/2024, especialmente em seus artigos 68 e 69, os quais disciplinam a possibilidade de utilização da forma presencial, observados os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e motivação dos atos administrativos.

Diante do exposto, considerando a natureza comum do objeto, a necessidade de continuidade dos serviços, o interesse público envolvido e as peculiaridades locais de infraestrutura tecnológica, resta devidamente justificada a adoção da modalidade Pregão Presencial para a presente contratação.

Câmara Municipal de Apuí, em 15 de abril de 2026.

Letícia Antunes de Souza

Secretária Administrativa - CMA

**LETÍCIA ANTUNES DE SOUZA**

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM

**PORTARIA Nº 004/2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES  
PODERES, Nº305 CENTRO

APUI-AMAZONAS CEP: 69.265-000,

E-MAIL [camara.municipal@apui.am.leg.br](mailto:camara.municipal@apui.am.leg.br) CNPJ: 34.528.869/0001-25.